

## AVISO

### **Adiamento do início das atividades letivas do 3.º período – 2.º e 3.º ciclos**

Como é do conhecimento da Comunidade Educativa, foi adjudicada à empresa Gabriel Couto, S.A., a empreitada de requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis, cujos trabalhos implicam a demolição da existente e a construção de uma outra no mesmo espaço.

Trata-se, pois, de trabalhos muito exigentes, facto que implicou o seu planeamento rigoroso de modo a que fossem acautelados os interesses de toda a comunidade, em particular os dos alunos.

O planeamento da obra foi efetuado de modo a que, durante as férias da Páscoa, fosse feita a transferência dos materiais e equipamentos que estavam dentro das diversas salas para os contentores monoblocos provisórios, que foram entretanto instalados e ligados às diversas redes (água, saneamento, eletricidade, telecomunicações e informática).

Estes trabalhos só estarão (totalmente) terminados dia 18, iniciando-se no dia 23 deste mês a remoção das placas de fibrocimento (amianto) e posterior demolição dos atuais blocos de aulas, data coincidente com o início do 3.º período de aulas.

Nestes trabalhos, seria desejável que todo o espaço da escola estivesse desocupado e sem a presença da comunidade escolar, pelas exigências que os mesmos acarretam, em termos de plano de segurança em obra.

No caso concreto da remoção e transporte do amianto para local autorizado (em Beja), feita de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, tais trabalhos serão efetuados por empresas especializadas, cuja autorização foi concedida pela Autoridade das Condições de Trabalho (ACT), nos termos do artigo 24.º do referido Decreto-Lei, com calendarização previamente acordada e que só foi possível conceder a partir do próximo dia 23 deste mês, ainda nos termos do ponto 5 do artigo 11.º daquele Normativo legal.

Dispõe ainda a legislação específica, que devem ser tomadas especiais medidas de higiene, de modo a que às áreas de trabalho referidas no número anterior só possam ter acesso os trabalhadores que nelas prestem atividade ou que a elas necessitem de se deslocar em virtude das suas funções.

Desta forma, justifica-se o planeamento das obras em questão bem como o adiamento do início do 3.º período para o dia 29 de abril, interrompendo-se, assim, as aulas durante 3 dias úteis. O referido adiamento obteve autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, sob proposta para o efeito da Câmara Municipal de Loulé e do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé - Quarteira.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

Miguel Boléu